



PORTARIA Nº 1.885/2025 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, incisos III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010 de 11 de outubro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder à Sra. **ANTÔNIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES GALDINO**, inscrita no CPF sob o nº 803.983.916-53, na qualidade de cônjuge do ex-servidor Sr. **SEBASTIÃO GALDINO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 375.524.496-91, aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, falecido em 14 de janeiro de 2025, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal 3.757/2023, calculada nos termos do Art. 29 da referida lei, em adequação à EC 103/2019, no valor correspondente a 50% do valor da aposentadoria recebida pelo beneficiário acrescido de 10% (dez por cento) do provento recebido na data anterior ao óbito, a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O custeio deste benefício é de responsabilidade do Poder Executivo, mediante transferência financeira ao PREVBOM.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 12 de fevereiro de 2025

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

PREVBOM
Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso
PREVBOM

Certifico que esta Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG em 12 / 02 / 2025, conforme determinação legal do Art. 83 da Lei Complementar nº 3.010 e Art. 93 da Lei Orgânica Municipal.

Bom Sucesso/MG, 12 / 02 / 2025

Rodrigo Neves de Oliveira Sousa
Diretor-Presidente